LEI N.º 775, DE 07 DE MAIO DE 2.010

" Altera a Lei Municipal n.º 756, de 07/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal n.º 731, de 23/06/2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2.010 e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no programa nº 0401 – Administração Pública Municipal a ação nº 2.146 – Contribuição ao CIMEG – Consórcio Intermunicipal do Médio Rio Grande e a ação nº 2.147 – Contribuição ao CNM – Confederação Nacional de Municípios no Plano Plurianual do período de 2010-2013.

Art. 2º – Ficam autorizadas as inclusões das ações de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), com as seguintes classificações:

2.05.01 – Secretaria de Administração
04.122.0401.2.146 – Contribuição ao CIMEG – Cons. Intermunicipal do Médio Rio Grande
337041.00 – Contribuições R$ 9.000,00

2.05.01 – Secretaria de Administração
04.122.0401.2.147 – Contribuição a CNM – Confederação Nacional de Municípios
337041.00 – Contribuições R$ 5.100,00

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a anulação parcial de dotação do orçamento-programa do exercício de 2010, conforme a seguinte classificação:

2.05.01 – Secretaria de Administração
04.122.0401.2.027 – Manutenção das Atividades da Administração
339030.00 – Material de Consumo..... R$15.100,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG, 07 de maio de 2010.

JORGE LOPES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL